A C Ó R D Ã O

TC-014987.989.26-6
CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO - MUNICIPAL
REPRESENTANTE: Guilherme Mioni Gomes.
REPRESENTADA: Prefeitura Municipal de Garça.
ASSUNTO: Representação formulada contra o edital do Chamamento Público n° 1/2026, que tem por objeto a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Garça, para operacionalizar e executar ações de serviços de saúde nas unidades que compõem a Rede Municipal de Atenção à Saúde abrangendo: Centro de Especialidades, Centro de Testagem e Acolhimento - CTA, CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD, SAD (Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa), Posto de Coleta de Leite Humano – Casa da Criança, Ambulatório de Fisioterapia, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e 04 (quatro) Residências Terapêuticas.
ADVOGADOS: Guilherme Mioni Gomes (OAB/SP 535.538); Daniel Mesquita de Araújo (OAB/SP 313.948).

TC-015242.989.26-7
CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO - MUNICIPAL
REPRESENTANTE: Solution Gestão Pública.
REPRESENTADA: Prefeitura Municipal de Garça.
ASSUNTO: Representação formulada contra o edital do Chamamento Público n° 1/2026, que tem por objeto a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Garça, para operacionalizar e executar ações de serviços de saúde nas unidades que compõem a Rede Municipal de Atenção à Saúde abrangendo: Centro de Especialidades, Centro de Testagem e Acolhimento - CTA, CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD, SAD (Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa), Posto de Coleta de Leite Humano – Casa da Criança, Ambulatório de Fisioterapia, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e 04 (quatro) Residências Terapêuticas.
ADVOGADOS: Diego Ricardo Kinocita Garcia (OAB/SP 331.309); Daniel Mesquita de Araújo (OAB/SP 313.948).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0TZL-HXB8-6GBO-68GI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0TZL-HXB8-6GBO-68GI

CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO. SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE. CONTRATO DE GESTÃO. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. ÍNDICES CONTÁBEIS EM PATAMAR NÃO USUAL AO SEGMENTO DO TERCEIRO SETOR. RESTRITIVIDADE DEMONSTRADA POR LEVANTAMENTO EMPÍRICO. OFENSA AO ART. 69, § 5º, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21. PRAZO PARA QUALIFICAÇÃO DE NOVAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DISSOCIADO DO CRONOGRAMA DO CERTAME. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA EM JANELA TEMPORAL INCOMPATÍVEL COM A QUALIFICAÇÃO DE NOVAS ENTIDADES. AUSÊNCIA DE ALTERNATIVA POR DECLARAÇÃO FORMAL. OFENSA AO ART. 63, § 3º, DA MESMA LEI. EXPERIÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL DESPROPORCIONAL À VIGÊNCIA INICIAL DO AJUSTE. CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RELATIVA A TRIBUTO SEM PERTINÊNCIA COM O OBJETO. DEMORA NA COMUNICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA. AUSÊNCIA DE DISCIPLINA PRÓPRIA PARA REVISÃO DAS DECISÕES DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA. RETIFICAÇÕES DETERMINADAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar procedente a representação formulada por Guilherme Mioni Gomes (TC-014987.989.26-6) e procedente parcialmente a representação formulada por Solution Gestão Pública (TC-015242.989.26-7), determinando à Prefeitura Municipal de Garça que retifique o edital do Chamamento Público n° 01/2026, a fim de: a) reformular o cronograma do certame, à luz dos prazos previstos na legislação local para o processamento e conclusão da qualificação como Organização Social, de modo a permitir que as entidades ainda não qualificadas obtenham essa condição antes da data-limite para participação na seleção e disponham, na sequência, de período adequado para a elaboração e apresentação de suas propostas; b) adequar as regras relativas à visita técnica ao art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, facultando às interessadas sua realização e assegurando, alternativamente, a possibilidade de apresentação de declaração formal, de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, sem prejuízo de revisar a janela temporal, para compatibilizá-la com a data final de entrega das propostas; c) reavaliar os índices contábeis de qualificação econômico-financeira previstos no item 8.4.4.2 e no

anexo VI do edital, em observância ao art. 69, § 5°, da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante fundamentação técnica consignada no processo administrativo; d) rever os itens 4.4 e 8.4.5.2.3 do edital, fixando período de experiência técnico-operacional proporcional à vigência inicial do Contrato de Gestão ou, caso pretenda estabelecer prazo superior, apresentando fundamentação técnica concreta que demonstre sua efetiva necessidade; e) suprimir a exigência de comprovação de regularidade específica quanto a tributos incompatíveis com o objeto do Chamamento; f) disciplinar, no âmbito do procedimento de qualificação prévia, prazos claros e razoáveis para a instrução, decisão, comunicação e eventual revisão dos pedidos de qualificação como Organização Social, inclusive quanto à forma e ao prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso contra o indeferimento, de modo a assegurar sua apreciação em tempo hábil para participação no Chamamento Público.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Substituta Renata Constante Cestari.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 2 de outubro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0TZL-HXB8-6GBO-68GI